



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 133/2014

Projeto de Lei nº 087/2014

Interessado: Câmara Municipal Itapevi

Assunto: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiro, Arquitetos, Agrônomos e técnicos de Itapevi e Jandira (AEAT)

Autor: Paulo Rogério de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 087/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça e Legislação
<input type="checkbox"/>	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Fiscalização e Controle
_____ Presidente	

Declara de Utilidade Pública a AEAT Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a AEAT – Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira, sediada na Rua Doutor José Pedro de Castro, 128, centro Itapevi – SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 2014.

DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Egrégia Casa de Leis.

A Associação de Engenheiros, Agrônomos, Arquitetos e Técnicos de Itapevi e Jandira foi fundada em 27 de outubro de 1999, com o objetivo de combater o desrespeito para com os profissionais junto aos órgãos governamentais em suas diversas demandas, para também, promover debates relacionados à engenharia e arquitetura da época.

A AEAT tem o compromisso de criar benefícios que valorizem a classe a qual representa além de contribuir para o crescimento profissional, através da educação continuada.

Desta forma, dada a relevância da Associação para o município de Itapevi, tendo em vista a demanda de profissionais que dela dependem direta ou indiretamente, solicito aos nobres pares que o presente Projeto de Lei seja aprovado.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 2014.

DR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

“Professor Paulinho – PV”

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS,
AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.**

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 – Centro – Cep. 06653-130 F.: 4773-2039 – Itapevi/SP.

Itapevi, 11 de setembro de 2014.

Ofício nº 05/2014

**Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itapevi
Dr. Paulo Rogério de Almeida**

A AEAT Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira, com sede situada na Rua Drº José Pedro de Castro nº 128 – Centro – Itapevi - SP, por seu presidente infra-assinado, vem respeitosamente à presença de vossa excelência solicitar, os bons préstimos no sentido de iniciar Projeto de Lei com o objetivo de **Declarar de Utilidade Pública esta Associação.**

Referida Declaração permitirá a continuidade dos trabalhos realizados por esta Associação, que há muito tempo vem contribuindo para o desenvolvimento deste município na área tecnológica, ligadas ao sistema CONFEA/CREA E CAU, e orientando os munícipes a importância de ter um profissional na obra.

Desta forma, encaminho histórico da entidade, para que possa conhecer melhor o trabalho realizado aos longos dos anos. Ressalto que em outubro deste ano, a AEAT completará 15 anos de fundação, não tendo no seu histórico nada que desmereça a declaração ora pleiteada.

Conhecedor da seriedade com a qual vem trabalhando a frente desta Casa Legislativa despeço-me na expectativa de favorável pronunciamento de vossa excelência.

Atenciosamente,



Arqto. Francisco E. de Abreu
Presidente da AEAT Itapevi e Jandira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.057.497/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRONOMOS, E TECNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE PEDRO DE CASTRO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO	
CEP 06.653-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/09/2014** às **11:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRONOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

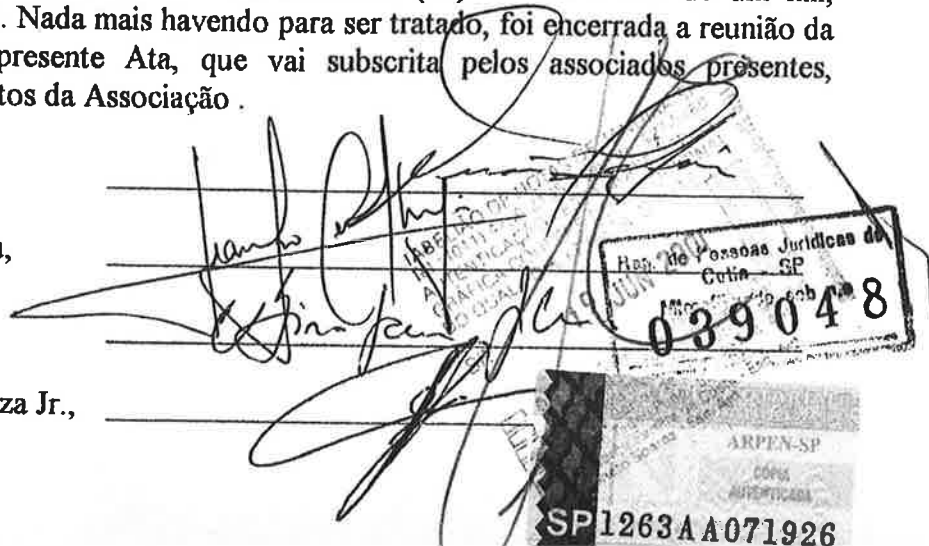
Aos vinte e sete (27) dias do mês de Outubro de um mil novecentos e noventa e nove, às vinte (20,00) horas, instalou-se no prédio localizado à Rua Professor Dimarães Antônio Sandei, número trezentos e sessenta e cinco (365), em Itapevi, Estado de São Paulo, a Assembléia Geral para constituição da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRONOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA. A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes profissionais: Ivo Arturo Duran Tápia, Francisco Eleutério de Abreu, Ubirajara da Silva, Guilherme Rodrigues de Souza Jr., Humberto de Souza, Jaci Tadeu da Silva, Raul José Franci, Pedro Parrón Ibanez, Pietro Mignozzetti, Laércio Armando Coelho, Sérgio Campos Tavares Carvalho, Selma Gomes da Silva, Sérgio Campos Tavares Carvalho, Silvio Ferreira Dutra Rodrigues, e Walter Fernandes Mesa. Instalada a reunião, foi formada a mesa diretora dos trabalhos, contando com os seguintes componentes: Para presidente "ad hoc", Ivo Arturo Duran Tápia e, para Secretário, o Sr. Sérgio Campos Tavares Carvalho. Falando, pela ordem, cada um explanou os motivos da fundação da entidade de classe na região, seus objetivos e finalidades. A seguir, foi lido alternadamente pelos membros da mesa, o projeto do estatuto que, após pequenas alterações, foi aprovado conforme redação ao final desta transcrito, após o que foi suspensa a Sessão por trinta minutos, para que fossem apresentados os nomes que concorreriam à eleição para os cargos da direção da Entidade no primeiro mandato Bidual de sua existência. Decorrido o intervalo estipulado, O Secretário Sérgio Campos Tavares Carvalho procedendo à chamada dos Associados, constatou a presença de todos os que responderam à convocação inicial. Em seguida, foi proposto por um dos presentes, na forma do artigo 52, do Capítulo XI, do Estatuto já aprovado, que a primeira Diretoria fosse eleita por aclamação, o que, aprovado pela Assembléia, resultou na eleição dos seguintes profissionais: Para o cargo de Presidente, o Engenheiro Jaci Tadeu da Silva; para Vice Presidente, o Engenheiro Pedro Parron Ibañez; para Secretário, o Arquiteto Silvio Ferreira Dutra Rodrigues; para Tesoureiro, o Engenheiro Guilherme Rodrigues de Souza Jr; para Suplente de Diretoria, o Engenheiro Humberto de Souza. Para comporem o CONSELHO CONSULTIVO: Arquiteto Francisco Eleutério de Abreu, Engenheiro Walter Fernandes Mesa, Arquitecta Selma Gomes da Silva, Técnico Sérgio Campos Tavares Carvalho, Arquiteto Ubirajara da Silva, e Técnico José Baptista Pereira Filho. Para SUPLENTEs do Conselho Consultivo: Engenheiro Raul José Franci, Engenheiro Carlos Alberto Rodrigues de Souza e o Técnico Laércio Armando Coelho. Como reconhecimento pelos serviços prestados por estes profissionais até o momento da fundação da Entidade, foi proposto o registro de um voto de louvor aos eleitos, proposta imediatamente acolhida e aprovada pela Assembléia Geral. A seguir foram devidamente empossados os eleitos em seus respectivos cargos através do Arquiteto Ivo Arturo Duran Tápia, Presidente "ad hoc" da sessão, que, após, passou a palavra e a presidência dos trabalhos ao Presidente empossado. Engenheiro Jaci Tadeu da Silva, que agradeceu em seu nome e em nome dos demais colegas, a confiança em todos depositada, enfatizando seu propósito de bem conduzir os trabalhos e atividades da Associação. Em seguida, por proposto e aprovado que a Associação funcionará com sede na Rua Professor Dimarães Antonio Sandei número trezentos e setenta e cinco (375), Vila Nova Itapevi, no município de Itapevi, Estado de São Paulo, bem como fica marcada a data da próxima reunião para o dia dezesseis (16) de Novembro de um mil, novecentos e noventa e nove (1999). Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembléia geral, lavrando-se a presente Ata, que vai subscrita pelos associados presentes, transcrevendo-se a seguir os Estatutos da Associação.

Ivo Arturo Duran Tápia

Francisco Eleutério de Abreu,

Ubirajara da Silva

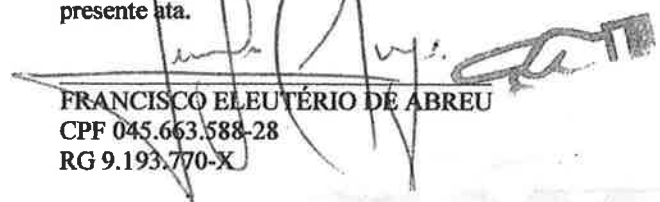
Guilherme Rodrigues de Souza Jr.,



**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS,
AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.**
Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA E CONSELHEIROS

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze reuniram-se na sede da AEAT – Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira, sito à Rua Dr. José Pedro de Castro nº 128 – Centro – ITAPEVI-SP, os associados presentes: Francisco Eleutério de Abreu, Gustavo Vergílio de Paula, Humberto de Souza, André Luiz C. R. dos Santos, Alexandre Leandro da Silva, Renato Ishihara Furtado, Paula Maria C. da Silva Bernardeli, Marcos Gianelli de Toledo, Denise Cristiane C. da Fonseca, Raquel Ferreira Fogaça, Carlos Eduardo de Souza, Albino Rubens P. de Andrade, Marcio de Moraes Rodrigues, José de Proença Almeida, Raul Rodrigues Garcia, Matheus Leonardo Yamamoto, Pedro Parron Ibanez, Carlos Antonio S. Picos, Ivan Henrique R. de Lima, Jaci Tadeu da Silva, Raul José Franci, Shigueru Aono e Guilherme Rodrigues de S. Junior, convocados por EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, publicado no Jornal Itapevi Agora dia 22/10/2011 e e-mails eletrônicos, conforme os artigos 41 e 42 do Estatuto, para eleição da DIRETORIA E CONSELHO CONSULTIVO, para o período 2012/2015, sendo apresentado uma única chapa como inscrita no tempo hábil para concorrer. Os associados presentes receberam as indicações e aclamaram a chapa eleita para o período de 2012/2015. Foram os seguintes associados declarados empossados nos seus respectivos cargos: DIRETORIA EXECUTIVA: **PRESIDENTE: Arquiteto FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU, CPF 045.663.588-28 RG 9.193.770-X, residente e domiciliado à Rua Francisco Reis nº 51 – Jardim Portela – Itapevi cep 06695-050, VICE – PRESIDENTE: Geólogo RENATO ISHIHARA FURTADO, CPF 046.474.218-80 RG 13.965.925-0, SECRETÁRIA Engenheira Civil PAULA MARIA CANDIDO DA SILVA BERNARDELI, CPF 279.345.748-51 RG 33.192.455-9, TESOUREIRO: Arquiteto e Urbanista MARCOS GIANELLI DE TOLEDO, CPF 205.064.518-01 RG 24.473.806-3, DIRETOR DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS: Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO DE SOUZA, CPF 308.627.508-14 RG 32.516.067-3, SUPLENTE DE DIRETORIA: Arquiteto e Urbanista IVAN HENRIQUE ROCHA DE LIMA, CPF 340.859.178-46 RG 43.910.804.4 e Arquiteto e Urbanista MATHEUS LEONARDO YAMAMOTO, CPF 338.400.368-36 RG 43.910.841-X. PARA CONSELHO CONSULTIVO: 1º CONSELHEIRO Engenheiro Industrial Eletricista HUMBERTO DE SOUZA, CPF 756.159.678-20 RG 7.577.760, 2º CONSELHEIRO Engenheiro Civil ALBINO RUBENS PESTANA DE ANDRADE, CPF 014.385.208-67 RG 10.191.726, 3º CONSELHEIRO Engenheiro Civil RAUL RODRIGUES GARCIA, CPF 111.431.548-60 RG 8.810.228-2, 4º CONSELHEIRO Engenheiro Eletricista GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, CPF 043.713.398-24 RG 11.143.197, 5º Engenheiro Eletricista/Técnico Eletrotécnico JOSE DE PROENÇA ALMEIDA, CPF 031.001.098-56 RG 11.762.697-1, 6º CONSELHEIRO Técnico Agrimensura SHIGUERU AONO, CPF 537.072.498-91 RG 3.704.482, SUPLENTE DO CONSELHO CONSULTIVO: Engenheiro Civil ANDRÉ L. C. RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 152.496.428.02. Nada mais havendo a tratar a Senhor Presidente eleito AQUITETO FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU, agradeceu a presença de todos e a confiança no trabalho da nova diretoria , encerrando a presente reunião as 20:00 hs e eu téc. em edificações Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário lavrei a presente ata.**


FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU
CPF 045.663.588-28
RG 9.193.770-X


MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
CPF 205.064.518-01
RG 24.473.806-3

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica de Itapevi - SP
Título prenotado sob nº 00000760 em 2/12/2011 e registrado em microfilme
sob nº 00000705 em 9/12/2011.

Itapevi, 9/12/2011.

Erickson Pinheiro dos Santos - Escrevente Autorizado

Erickson Pinheiro dos Santos
Escrevente Autorizado
Fls. 04



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 – Centro – Cep. 06653-130 F.: 4773-2039– Itapevi/SP.

História

A Associação de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Itapevi e Jandira nasceu em 27 de outubro de 1999, para combater o desrespeito para com os profissionais junto aos órgãos governamentais em suas diversas demandas, para também, promover debates relacionados à engenharia e arquitetura da época. Foi fundada com base nos ideais de um grupo que acreditava nestas mudanças. Inicialmente, poucos profissionais envolveram-se em sua fundação, já que na época qualquer reunião era vista como infração e poderia haver represálias por parte de nossos colegas que tinham o poder da caneta para as aprovações e licenças para diversas áreas tecnológicas. Liderados por um grupo de profissionais das duas cidades coirmãs entenderam que era o momento de se fazer ouvir nossas reivindicações, assim assumiu com o primeiro presidente eleito por aclamação o engenheiro Jaci Tadeu da Silva, mais e mais associados juntaram-se a nossa entidade ao longo dos anos. Passaram por aqui vários profissionais, alguns inclusive ocupavam cargos públicos de extrema importância.

Pela história da associação, passaram muitas decisões e discussões, sempre voltadas para o bem de nossa cidade e conseqüentemente de nossa região. Nos últimos anos, a associação mostra-se cada vez mais atenta às questões públicas e aos rumos que a engenharia e arquitetura vêm tomando. Mas não apenas isto. A AEA também propicia novas oportunidades de valorização profissional num mercado altamente competitivo. Hoje, quando olhamos para o passado, temos a certeza que o associativismo foi e é, o caminho mais curto para conseguirmos uma sociedade mais justa, onde como profissionais podemos ajudar neste desenvolvimento. Assim, temos a honra de participar de uma entidade que tem uma história para contar. E temos o compromisso de levá-la adiante, com a mesma força e a mesma seriedade usadas por cada um de seus fundadores. A todos eles, o nosso muito obrigado.

Missão e Compromisso

Representar os profissionais Engenheiros, Agrônomos, Arquitetos e Técnicos de Jandira e Itapevi para valorização do profissional.

Assumimos o compromisso de criar benefícios que valorizem a nossa classe e que contribuam para o crescimento profissional, através da educação continuada. A participação expressiva e efetiva na sociedade nos conecta a um caminho integrado às inovações e ao desenvolvimento.

O constante crescimento de nossa entidade mostra que estamos no caminho certo. Nos últimos anos o número de associados aumentou cerca de 500%. Ao lado dos associados, a AEAT contribui para a conquista de novos desafios. E, desta forma, os associados ganham força para superá-los.



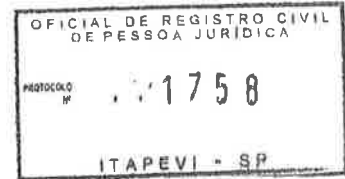
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FINALIDADE.



Artigo 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA**, também designada pela sigla **AEAT**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27 (vinte e sete) de Outubro de mil novecentos e noventa e nove (1.999), é uma associação de fins não econômicos e com duração indeterminada, sediada na Rua Doutor José Pedro de Castro nº 128 – Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo – CEP 06651-130.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Agremiar Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Técnicos, Tecnólogos, Universitários e todos aqueles com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), de que as alíneas “a” à “e” do artigo 6º (sexto) deste Estatuto, para o fim de defender os seus interesses e orientar esses profissionais, sem distinção de credo religioso, cor, sexo e raça.
- b) Prestar, no âmbito de suas finalidades, colaboração e orientação técnica à administração municipal local e da região, em conjunto com entidades congêneres, bem como outros órgãos ou instituições;
- c) Promover o estudo de questões técnicas e administrativas de relevantes interesses de utilidade pública e da Sociedade, tais como: Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Código de Obras, Código de Posturas, Leis de Parcelamento e Uso do Solo, Estatuto de Cidade e demais leis municipais correlatas, assegurando a adequada aplicação da legislação urbanística, a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico, a defesa de ações que visem à preservação, a conservação, e a melhoria do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- d) Propugnar pela valorização do profissional de engenharia e arquitetura;



[Handwritten signatures]



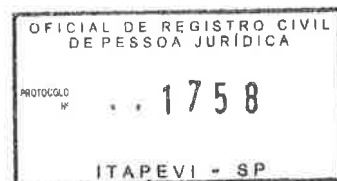
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 4º - O ano social inicia-se em 01 de Novembro e finda-se em 30 de Outubro do ano subsequente.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS



Artigo 5º - A AEAT será constituída por um número ilimitado de associados das seguintes categorias: Titular, Coletivo, Benemérito, Honorário e Universitário.

Artigo 6º - As condições necessárias para pertencer às várias categorias são:

- a) **TITULAR** - Ser devidamente registrado no CREA e/ou CAU, reconhecidos pelo Governo Federal como de curso superior, curso técnico, tecnólogos ou por escola estrangeira idônea, em idênticas condições.
- b) **COLETIVO** - Ser pessoa jurídica cuja atividade tenha relação íntima com os profissionais ligados ao CREA e CAU, a juízo do Conselho Consultivo e Deliberativo.
- c) **BENEMERITO** - Ter feito donativo ou legado de importância ou prestado serviço relevante a Associação ou à coletividade ou a classe que justifique essa homenagem, a juízo do Conselho Consultivo e Deliberativo e Assembleia Geral;
- d) **HONORÁRIO** - Ser membro de sociedade científica nacional ou estrangeira a ter contribuído, no domínio da ciência, para o progresso da engenharia ou arquitetura, a juízo do Conselho Deliberativo e Assembleia Geral;
- e) **UNIVERSITÁRIO** - Ser aluno de escola de engenharia , arquitetura, agronomia, tecnologia, Geologia, Geografia e da Meteorologia, reconhecida pelo Governo Federal.

Artigo 7º - O Associado coletivo designará o seu representante no quadro social, o qual só será aceito depois de prévio exame do Conselho Consultivo e Deliberativo.

Artigo 8º - O candidato a associado titular será proposto por um associado titular, sendo a proposta julgada pela Diretoria.

Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi e Jandira
Itapevi - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE ITAPEVI - SP
VISTO EM CONFERÊNCIA

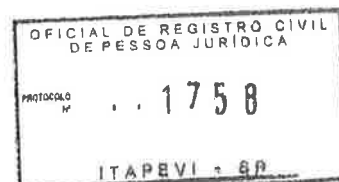


ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 13º – São direitos exclusivos dos associados Titulares em pleno gozo de seus direitos.

- a) Votar nas Assembleias de eleição, desde que admitido como associado até doze (12) meses antes da data da assembleia em que se realizarem as eleições;
- b) Participar nas Assembleias Gerais.
- c) Serem votados para os cargos eletivos, desde que há pelo menos 2 (dois) anos na AEAT, respeitando o disposto na alínea "a" do presente artigo e que para o cargo de Presidente e Vice não exerçam o cargo público comissionado exercido nos Municípios abrangidos pelas AEAT. Ressalvando-se que é condição essencial para o candidato ao cargo de Presidente, que o mesmo tenha sido membro da Diretoria ou de algum dos Conselhos e tenha domicílio em um (01) dos municípios de abrangência da AEAT.
- d) Ser nomeado, designado ou votado para representar a AEAT;
- e) Fazer parte de comissões técnicas.
- f) Apresentar novos associados;
- g) Solicitar apoio da associação para a defesa de seus direitos profissionais;
- h) Convocar Assembleia Geral conforme exigências deste Estatuto;



Parágrafo Único: O pedido de apoio do item "g" deverá ser dirigido e por escrito ao Conselho Consultivo e Deliberativo que resolverá se a AEAT deverá ou não deferi-lo.

Artigo 14º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir o Estatuto, o regimento interno e as disposições estruturais, os regulamentos expedidos para sua execução as deliberações da Diretoria, do Conselho Consultivo e Deliberativo e da Assembleia Geral.
- b) Exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- c) Concorrerem para realização das finalidades sociais;
- d) Efetuarem pontualmente o pagamento as contribuições a que estiverem sujeitos;
- e) Zelar pelo bom nome da AEAT e defende seus interesses e patrimônio.

Parágrafo Único – Os associados não são considerados em pleno gozo de seus direitos quando se acharem em débito com a Tesouraria.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

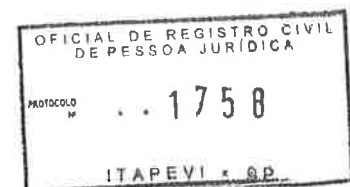
Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

c) A Assembleia Geral.

Artigo 19º - Os mandatos do Conselho Consultivo e Deliberativo e Diretoria Executiva são coincidentes, originados por eleição conforme estabelece CAPÍTULO

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Consultivo e Deliberativo, bem como aqueles nomeados, indicados ou eleitos para ocuparem cargos da AEAT, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza, pelas suas atividades exercidas na AEAT.

DA DIRETORIA



Artigo 20º - A Diretoria Executiva compor-se-á de 5 (cinco) diretores, sendo: um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

Artigo 21º - Compete a Diretoria:

- a) Trabalhar com proficiência e zelo na administração da Associação cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos sociais, as disposições regulamentares legais, aceitar as sugestões proferidas em reunião pelo Conselho Consultivo e Deliberativo e as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Promover a execução de deliberação tomada pelo Conselho Consultivo e Deliberativo pelas Assembleias Gerais.
- c) Resolver sobre a admissão, demissão, licenciamento e férias dos empregados;
- d) Apresentar anualmente ao Conselho Consultivo e Deliberativo, o relatório das atividades da AEAT e as contas do exercício, bem como, projeto de orçamento para o exercício seguinte, com a proposta do valor das anuidades ou mensalidades previstas neste Estatuto.
- e) Aprovar a admissão de associados titulares e universitários;
- f) Resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma (01) vez por mês, em dias e horários previamente designados e extraordinariamente, quando convocada

Handwritten signature and stamp of the Civil Registry Office of Itapevi, SP.



Handwritten signature and stamp of the Civil Registry Office of Itapevi, SP.



ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

§ 2º – Terminada a votação a sessão reaberta, quando se procederá a apuração dos votos, e a proclamação dos candidatos vencedores.



Artigo 24º – Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Presidente;
- Representar o Presidente nos atos e solenidades para os quais seja por este designado;
- Executar outras tarefas que o Presidente lhe atribuir;

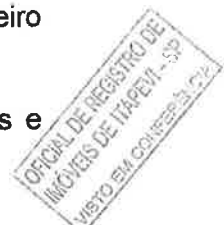
Parágrafo Único: No caso de impedimento superior a trinta dias ou vacância do cargo, o Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Secretário;

Artigo 25º - Compete ao Secretário:

- Secretariar as reuniões, da Diretoria e Assembleia Gerais;
- Responsável pela elaboração das Atas e reunião da Diretoria Executiva;
- Superintender os serviços de manutenção e conservação do patrimônio físico da AEAT;
- Responsável pela gestão patrimonial dos bens físicos adquiridos e pertencentes a AEAT;
- Examinar a correspondência da AEAT e encaminhá-la ao Presidente;
- Ter sob sua responsabilidade e manter em ordem os registros dos associados e os livros e documentos da AEAT, referentes ao seu cargo.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- Gerir as finanças da AEAT, orientando e fiscalizando a contabilidade;
- Efetuar o pagamento das contas, visadas pelo Presidente, assinando com ele os cheques e demais documentos que digam respeito ao movimento financeiro da AEAT;
- Apresentar a Diretoria e ao Conselho Deliberativo, o relatório de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- Conserva sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e os documentos, relativos a tesouraria; Arrecadar títulos e valores, depositando-os em

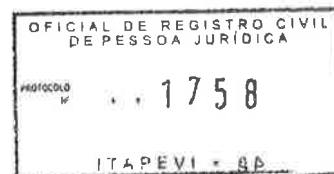




ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

- f) Examinar anualmente na Assembleia Geral, as contas, e os relatórios do exercício, findo, bem como o projeto do orçamento para o próximo exercício com o valor da anuidade ou mensalidade prevista no artigo 11º, após sua aprovação;
- g) Referendar as decisões da Diretoria sobre os casos omissos neste Estatuto;
- h) Emitir pareceres sobre questões que lhe forem submetidas pela Diretoria, bem como decidir sobre recursos interpostos por associados;
- i) Propor a Diretoria a auditoria das contas, por firma especializada;
- j) Aprovar, por no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros presentes, projetos de reforma do Estatuto, proposto pela Diretoria, ou por associado no gozo de seus direitos, encaminhando-os à deliberação em Assembleia geral;
- k) Pautar por medidas benéficas aos Associados e a AEAT
- l) Opinar sobre a exclusão de Associado.



Artigo 30º - O Conselho Consultivo e Deliberativo, será presidido pelo Presidente eleito dentre os membros do Conselho em Assembleia Geral.

§ 1º – Na ausência do Presidente, a reunião do Conselho Consultivo e Deliberativo, será presidida por um (01) dos Conselheiros escolhido pelos demais.

§ 2º – O Secretário do Conselho Consultivo e Deliberativo e um (01) de seus membros serão escolhidos pelo próprio Conselho.

Artigo 31º - O Conselho Consultivo e Deliberativo, reunir-se-á sempre que convocado por iniciativa do Presidente ou a requerimento de, no mínimo a metade mais de um de seus membros.

§ 1º – As reuniões do Conselho Consultivo e Deliberativo realizar-se-ão, sempre que convocadas por seu Presidente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente “ex officio”, ou mediante solicitação de 3 (três) conselheiros, como também pela Diretoria;

§ 2º – O Conselho Consultivo e Deliberativo está apto a deliberar, desde que, conte com a presença da maioria absoluta de seus membros, com direito a voto, em 1ª

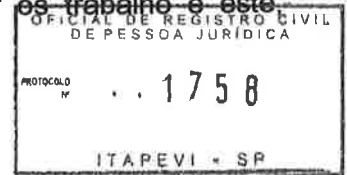




ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

instalado, os presentes escolherão um Presidente para dirigir ~~os trabalhos e este~~ indicará o secretário da mesa.



Artigo 36º - Compete a Assembleia Geral;

- a) Decidir soberanamente sobre quaisquer assuntos de interesse da AEAT que tenha dado causa a sua convocação;
- b) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo e Consultivo;
- d) Conferir títulos honorários;
- e) Eleger representantes da entidade junto ao CREA e CAU;
- f) Homologar penalidade e apreciar recursos;
- g) Decidir sobre a admissão de associados honorários e beneméritos;
- h) Alterar o Estatuto;
- i) Destituir Administradores.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se refere as letras "f" e "g", é exigido o voto dos associados que estiverem em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 37º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano na segunda terça do mês de Novembro, para discussão e aprovação do relatório de contas do exercício findo, orçamento e proposta de valor das semestralidades e mensalidades, bem como, para a realização de eleição dos membros da Diretoria e Conselho Consultivo.

Artigo 38º - A Assembleia Geral realizar-se a extraordinariamente, quando convocada por iniciativa do Presidente, por resolução da Diretoria, por deliberação do Conselho Consultivo e Deliberativo ou a requerimento de 1/5 dos associados Titulares em pleno gozo de seus Direitos, sempre com a menção dos fins para qual foi convocada e ainda para:

- a) Eleger seus representantes junto ao CREA, CONFEA e CAU;
- b) Reformular termos deste Estatuto, de que trata o artigo 36;
- c) Destituir eventuais Administradores;
- d) Apreciarem impugnações ou contestações das eleições sociais;
- e) Vender, permutar, onerar ou doar bens Imóveis pertencentes à AEAT;
- f) Conceder títulos honoríficos.





ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

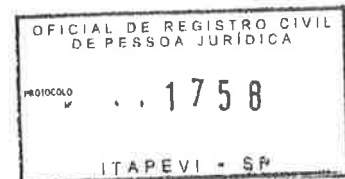
§ 2º : Só poderá candidatar-se ao cargo de Presidente da Diretoria Executiva o associado que participou ativamente da AEAT durante os dois últimos exercícios findos;

§ 3º : Entende-se como participação ativa do associado à condição de no mínimo 70% (setenta por cento) de sua presença nas reuniões de Diretoria Executiva, além das exigências estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 43º O Presidente da Assembleia Geral Ordinária nomeará uma junta Eleitoral, composta de três associados Titulares, não candidatos, que receberá os votos e fará a apuração .

Parágrafo Único: Serão somente computados os votos dados aos candidatos inscritos e com chapas protocoladas na Secretaria da AEAT, o que deverá ser feito até 15 dias antes da Assembleia.

CAPITULO VII DO PATRIMONIO



Artigo 44º – O patrimônio da AEAT será constituído de bens móveis e imóveis que venham incorpora-se ao ativo permanente; contribuições dos Associados; além dos valores dos saldos receitas e despesas e cada exercício financeiro.

Parágrafo Único – A aquisição e alienação de bens imóveis serão resolvidas em Assembleia Geral Extraordinariamente, nas seguintes condições;

I – Os bens móveis da Associação somente poderão de adquiridos nas seguintes condições;

A – Com a aprovação do Presidente e Diretor Financeiro, desde que limitado até 3 salários mínimos e a título de urgência e necessidade;

B - Com a aprovação, de 75%, dos membros da diretoria quando se tratar de bens móveis acima do valor acima mencionados e bens imóveis.

II - Os bens da Associação somente poderão ser onerados ou alienados nas seguintes condições;

A – Com a aprovação da diretoria, quando se tratar de bens móveis;



Handwritten signature and stamp on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right.

Handwritten signature at the bottom right.



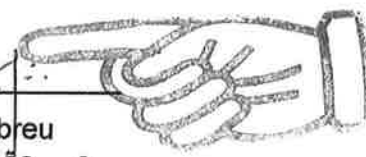
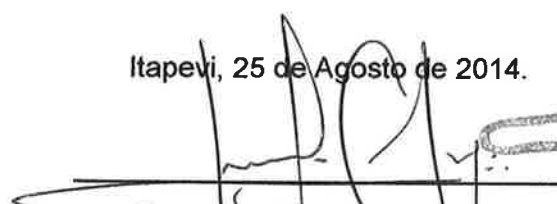
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AGRÔNOMOS E TÉCNICOS DE ITAPEVI E JANDIRA.

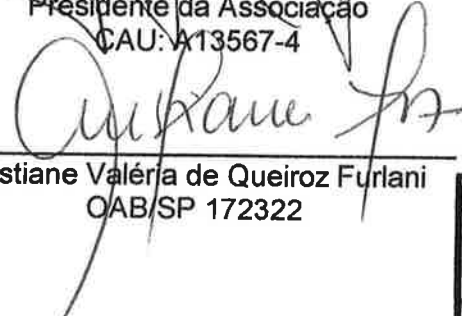
Rua Dr. José Pedro de Castro, 128 - Centro - Cep. 06651-130 F: 4773- 2039 - Itapevi/SP.

Artigo 51° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Consultivo e Deliberativo juntamente com a Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 52° - O presente Estatuto entrará em vigor, após devidamente registrado no Cartório competente e devida publicação, revogando-se todas as disposições estatutárias anteriormente ou regulamentos, avisos e instruções existentes, até a data e que ao contrariem.

Itapevi, 25 de Agosto de 2014.



Francisco Eleutério de Abreu
Presidente da Associação
CAU: A13567-4

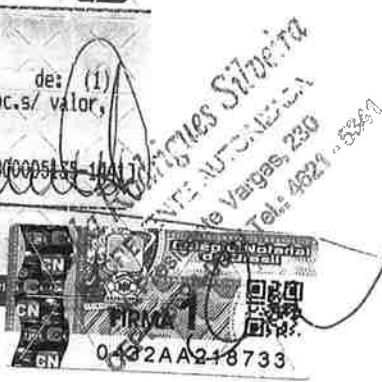

Cristiane Valéria de Queiroz Furlani
OAB/SP 172322

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
ITAPEVI - SP
Título Prenotado sob o nº 1458, em
02/09/14 devolvido com exigência.

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Cláudia Maria Ribeiro - Tabelião designada
Douglas de Campos Cavazzi - Tabelião substituto

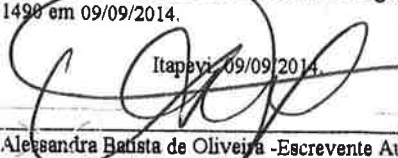
Reconheço por semelhança a firma de: (1)
FRANCISCO ELEUTERIO DE ABREU em doc.s/ valor,
dout. fé. Selo(s): 1 Ato: 0432AA-218733
Itapevi, 25 de setembro de 2014.
Em Teste da verdade. Codf 201420131456280009535-104114

BOEILA RODRIGUES SIEVEIRA - Escrevente
(Qtde Firmas: 1) R\$ 4,50


Boeila Rodrigues Sieveira
Rua das Vargens, 230
Tel: 4621-5347

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
PROTOCOLO Nº 1758
ITAPEVI - SP

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi - SP
Título prenotado sob nº 00001758 em 02/09/2014 e registrado em microfilme sob nº 00001498 em 09/09/2014.


Itapevi, 09/09/2014.
Alessandra Batista de Oliveira - Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE ITAPEVI - SP
VISTO EM CONFERÊNCIA